

REGULAMENTO

“Campanha Primeira Recompensa com o Cartão de Crédito Emana Pay no Mês da Consultora 2025”

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação na “Campanha Primeira Recompensa com o Cartão de Crédito Emana Pay no mês da Consultora”, que corresponde ao mês de Setembro. Campanha válida durante 01/09/2025 até 30/09/2025.

Nome do Programa: Campanha Primeira Recompensa com o Cartão de Crédito Emana Pay no Mês da Consultora 2025

Lançamento: 01/09/2025

Vigência: 01/09/2025 até 30/09/2025

Apuração: A apuração do prêmio ocorrerá durante o mês de outubro de 2025 e o prêmio creditado em até 45 dias úteis (a depender no vencimento da fatura) para as Consultoras de Beleza que efetuarem as compras durante o mês de setembro e efetuarem o pagamento da fatura do Cartão de Crédito Emana Pay até o vencimento.

Público: Consultoras de Beleza (“CB’s”) nos níveis: Ouro, Diamante, Diamante + e Líderes de Negócios elegíveis, e desde que nunca tenham usado o Cartão de Crédito Emana Pay.

Mecânica:

- Consultoras de Beleza nos níveis Ouro, Diamante e Diamante +, e Líderes de Negócios elegíveis que nunca usaram o Cartão de Crédito Emana Pay, ao efetuarem a primeira compra em setembro, receberão uma recompensa de 1.000 pontos Niveló;

Incentivo: Recompensa de primeiro uso no Cartão de Crédito Emana Pay, em celebração ao mês da Consultora de Beleza, será depositado diretamente na Conta Niveló da CB e/ou Líderes, caso ela já tenha uma conta aberta na Niveló, os 1.000 (mil) pontos serão creditados nesta conta, caso ainda não possua, será necessário abrir a conta no site/app Niveló para o recebimento dos pontos no site ou APP (<https://www.livelo.com.br/>)

Entrega do Incentivo: Ocorrerá gradativamente durante o mês de outubro a depender da data de vencimento da fatura, para as CB 's que efetuarem o pagamento da sua fatura do Cartão de Crédito Emana Pay dentro da data de vencimento. Faturas com atraso não serão consideradas elegíveis ao recebimento da pontuação.

Prazo para reclamação: O período de reclamação será de 05 dias úteis após a data de entrega do incentivo que será comunicada por meio do canal FV, Push ou SMS.

REGULAMENTO

“Campanha Primeira Recompensa com o Cartão de Crédito Emana Pay no Mês da Consultora 2025”

SUMÁRIO DA CAMPANHA

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO
2. PÚBLICO
3. OBJETIVO E MECÂNICA
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

1.1. Este regulamento é válido para a vigência da Campanha: **“Primeira Recompensa com o Cartão de Crédito Emana Pay no Mês da Consultora 2025”**, que será válida no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2025.

2. PÚBLICO, PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão elegíveis para participação da presente **“Campanha Primeira Recompensa Cartão de Crédito Emana Pay no mês da Consultora”** as Consultoras de Beleza dos níveis: Ouro, Diamante e Diamante + e Líderes de Negócios elegíveis que nunca usaram o Cartão de Crédito Emana Pay e que possuam (i) cadastro Ativo na Natura e na Avon, conforme aplicável; (ii) Conta Digital* Ativa no Emana Pay e sem bloqueios, (iii) que estejam adimplentes na Natura, na Avon e no Emana Pay, que tenha efetuado o pagamento da fatura na conta Emana Pay e (iv) que, por total liberalidade, desejarem participar e concorrer ao incentivo oferecido, nos termos deste regulamento.

(*) *Conta Digital Ativa no Emana Pay: define-se conta ativa por conta digital aberta com devido cadastramento completo, ou seja, com a devida finalização de aceitação de abertura de referida conta digital permitindo seu onboarding e com definição da senha.*

3. OBJETIVO E MECÂNICA

3.1. A Campanha "Primeira Recompensa com o Cartão de Crédito Emaná Pay no Mês da Consultora 2025" tem como objetivo estimular o aumento do sell-in das Consultoras com o uso do Cartão de Crédito Emaná Pay, oferecendo uma recompensa de 1.000 pontos Lívulo em celebração ao Mês da Consultora.

3.2. MECÂNICA: As Consultoras de Beleza nos níveis Ouro, Diamante e Diamante +, e Líderes de Negócios elegíveis que nunca usaram o Cartão de Crédito Emaná Pay, ao efetuarem a primeira compra em setembro, receberão uma recompensa de 1.000 pontos Lívulo a ser disponibilizado nos mês subsequente a compra.

3.2.1. A recompensa será considerada apenas para pedidos com fatura paga até a data de vencimento, na conta Emaná Pay.

3.3. O Cartão de Crédito Emaná Pay não é aceito por outros estabelecimentos fora dos canais da Natura.

3.4. Os pontos Lívulo serão creditados na conta já existente da Lívulo, em nome da Participante (Consultora de Beleza e/ou Líder de Negócios). Para o crédito, a Participante deverá estar sem ônus, gravames ou bloqueios no Cartão de Crédito e no cadastro Emaná Pay. Caso a Participante não possua uma conta Lívulo, será necessário realizar o cadastro no site ou aplicativo: <https://www.livelo.com.br/>

3.5 A pontuação Lívulo de Primeira Recompensa será apresentada no extrato da conta Lívulo com identificação: "Crédito Emaná Pay de 1.000 Pontos". As Participantes também serão comunicadas por meio de mensagem push no aplicativo Emaná Pay.

3.6. As Participantes que não cumprirem todas as regras, não estarão aptas a receberem o incentivo, uma vez que a Campanha não prevê a recompensa proporcional/parcial.

3.7 As apurações e os pagamentos serão realizados 21 dias úteis após 30/09/2025.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A simples participação na presente Campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento. O referido benefício é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação.

4.2 Esta Campanha é feita por mera liberalidade da NATURA & CO PAY, podendo ser alterada, cancelada ou suspensa a qualquer momento, desde que seja antes da apuração dos resultados e divulgação dos incentivos.

4.3 A participação nesta Campanha não gerará às Consultoras de Beleza ou Líderes de Negócios nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.4 A NATURA & CO PAY reserva-se ao direito de alterar este Regulamento, desde que previamente informado a todos os envolvidos na ação.

4.5 Caso as condições estabelecidas neste Regulamento não sejam cumpridas, o pagamento da entrega do incentivo fica automaticamente cancelado.

4.6 Os(as) ganhadores(as) do incentivo autorizam a NATURA & CO PAY a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, para a divulgação da conquista do prêmio, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da campanha, sem ônus à empresa, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento às Consultoras de Beleza.

4.7 Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser cedido ou transferido para qualquer outra pessoa que não o próprio ganhador. Na eventualidade do(a) óbito do ganhador, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

4.8 Eventuais reclamações desta Campanha poderão ser realizadas, diretamente via chat no aplicativo e pelo Call Center Emana Pay através do telefone 0800 445 0009. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia / 7 (sete) dias por semana. Não serão aceitas reclamações posteriores a 5 dias úteis após o crédito dos pontos na conta Niveló.

4.9 Situações não mencionadas no Regulamento serão analisadas e julgadas pela NATURA & CO PAY, a seu exclusivo critério e cuja decisão é soberana.

4.10 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda sujeitos à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento, contra as regras de venda por relações com as empresas do grupo Natura &Co.

4.11. As Consultoras de Beleza e Líderes de Negócios que optarem por participar da Campanha nos termos deste Regulamento declaram estar cientes que seus dados serão tratados conforme a Declaração de Privacidade da Natura e Avon Pay (disponível em <https://whitelabel-statics.naturabanking.com/docs/declaracao-de-privacidade.pdf>) permitindo, inclusive, que a NATURA & CO PAY, por si ou por meio de terceiros contratados, tenha acesso aos dados necessários para realização da promoção nos termos do Regulamento, inclusive para identificar sua elegibilidade quanto à participação na Campanha.

4.12.1. As Consultoras de Beleza e Líderes de Negócios estão cientes de que poderá haver compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre o grupo NATURA & CO PAY e eventuais empresas envolvidas na realização da presente Campanha, apenas se e conforme necessário para as finalidades de tratamento previstas neste Regulamento e, principalmente, para fins de operacionalização e execução desta Campanha.

4.12.2. As Consultoras de Beleza e Líderes de Negócios que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância deverão deixar de participar desta Campanha, conforme cláusula 4.9 deste Regulamento.

4.12.3. Solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais podem ser encaminhadas diretamente para o e-mail privacidade@naturapay.net.

4.13. Não poderão participar da Campanha os funcionários e colaboradores do grupo NATURA & CO que estejam de alguma forma envolvidos com e/ou atuando na viabilização desta Campanha.